



Decreto nº 127/2021, de 24 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a designação de Serv. Público Municipal para responder pelo exercício de função de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 226.91 de 07.04.1991.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANI DOS REIS ROSA LARA PEREIRA**, cpf: 530.859.901-78, admitida em 03.11.11, no cargo efetivo de Assistente Social, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, passando a ter as seguintes atribuições:

- I - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos;
- II - coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de assistência Social - PNAS;
- III - coordenar as estratégias de implementação de Planos, Programas e Projetos de Proteção Social, as atividades relativas aos Direitos Humanos e Cidadania e as de Política de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- IV - avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas;
- V - articular-se com os Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;
- VI - celebrar convênios e contratos de parceria, cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços sócio assistenciais;
- VII - gerenciar o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;





VIII - propor e participar de atividades de capacitação sistemática de coordenadores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;

IX-Organizar juntamente com os referidos Conselhos de Direito, assessorando-os nas Conferências Municipais;

X - Proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos;

XI - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

XII – Também todas as funções descritas na Lei Municipal nº 347, de 03 de julho de 2007.

Art. 2º - Seus vencimentos será o valor atribuído ao cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, é fixado em R\$ 3.890,29(três mil oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 24 de setembro de 2021.

Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 24 / 09 / 2021

Secretário de Administração

